

Data de nascimento — 13 de Dezembro de 1962;
Formação académica — licenciatura em Sociologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em 1989.

Experiência profissional:

Em 1989 assumiu funções na Câmara Municipal da Amadora, no Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, onde se destaca o trabalho realizado como coordenadora da área de relações públicas, nomeadamente nos seguintes âmbitos: gestão e formação de pessoal; elaboração e acompanhamento executivo do plano de actividades; coordenação de equipas de trabalho interdepartamentais; planificação, coordenação, gestão executiva e orçamental de campanhas de divulgação das actividades e promoção da imagem da autarquia;

A partir de 1998 integra o corpo técnico do ex-FAE (Fundo de Apoio ao Estudante), criado no âmbito do Ministério da Educação, como coordenadora da área de comunicação e imagem. Destaca-se também a colaboração na organização, coordenação e acompanhamento do sistema de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior privado, no âmbito da política de acção social, nomeadamente na preparação da abertura e divulgação dos concursos, no *interface* desenvolvido com as instituições de ensino e respectivo controlo da execução orçamental da dotação global das bolsas de estudo;

Desde Junho de 2003, com a integração do Fundo de Apoio ao Estudante na Direcção-Geral do Ensino Superior e como funcionária do quadro provisório desse organismo (FAE), continua a desenvolver a sua actividade como coordenadora de Comunicação e Imagem da

Direcção de Serviços de Acção Social e como gestora da Qualidade, onde se destaca o trabalho de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito dos processos e obtenção da respectiva certificação;

Para além da actividade técnica, foi docente do Curso de Comunicação numa escola profissional, nível de ensino equivalente ao secundário, entre 1996 e 2003.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 21 689/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como pelo disposto no Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, na parte aplicável, designo para substituição da signatária, por motivo de gozo de férias, o licenciado José de Sousa, subinspector-geral das Actividades Culturais, 3 a 14 de Setembro de 2007, inclusive.

30 de Agosto de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Acórdão (extracto) n.º 1/2007

Extracto do acórdão proferido em 29 de Junho de 2006 nos autos de pedido de declaração de ilegalidade de normas n.º 3735/99 do 1.º Juízo Liquidatário — 1.ª Secção do Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul e já transitado em julgado, onde são recorrentes a Associação Nacional das Farmácias e José Agostinho da Silva Castro, e recorrido o Secretário de Estado da Saúde.

Faz-se saber que foi declarado ilegal, com força obrigatória geral, desde o trânsito em julgado do presente acórdão, o despacho n.º 4829-A/99, de 5 de Março, do Secretário de Estado da Saúde, por violação do princípio da precedência de lei, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 8 de Março.

11 de Julho de 2007. — O Juiz Desembargador, *Rogério Paulo da Costa Martins*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA

Anúncio n.º 6266/2007

Processo de contencioso pré-contratual n.º 810/07.8BELRA

Faz-se saber que, nos autos de processo de contencioso pré-contratual, registados sob o n.º 810/07.7BELRA, que se encontram pendentes neste Tribunal, em que são autores Julião Azevedo (JA) Arquitectos, L.ª, e demandada município de Torres Novas, são os contra-interessados «os concorrentes no concurso público de trabalhos de concepção para elaboração dos projectos base para quatro centros educativos a construir no concelho de Torres Novas, aberto pelo município de Torres Novas, por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 17 de Abril de 2007» citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em que seja anulada a decisão do presidente da Câmara Municipal de Torres Novas de 18 de Julho de 2007, ratificada pela Câmara Municipal em 20 de Julho de 2007, de anulação do concurso processo n.º 22/07, por padecer de vícios de violação da lei. Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestarem, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do

anúncio no *Diário da República*, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios. Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer. Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos. De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA. O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *José Adelino Ferreira Gapo*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Vala Pires*.

2611046766

Anúncio n.º 6267/2007

Providência cautelar n.º 810/07.8BELRA-A

Faz-se saber que, nos autos de providência cautelar, registados sob o n.º 810/07.8BELRA-A, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, em que são requerentes Julião Azevedo (JA) Arquitectos, L.ª, e requerido município de Torres Novas, são os contra-interessados «os concorrentes no concurso público de trabalhos de concepção para elaboração dos projectos base para quatro centros educativos a construir no concelho de Torres Novas, aberto pelo município de Torres Novas, por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 17 de Abril de 2007» citados para intervirem, querendo, nos autos acima indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 3 e 6 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na suspensão do acto de anulação de procedimento de concurso público, processo n.º 22/07, intimação para que o município de Torres Novas se abstenha de abrir novo concurso para, ou que inclua, elaboração de projectos para qualquer dos centros educativos a construir no concelho de Torres Novas, Assentiz, Pedrógão, Santa Maria-Negrús e Olaia, até ser decidida a acção administrativa de con-